

LEI ORDINÁRIA Nº 1377

de 26 de abril de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Empresa Colégio Eisy & Compacto Ltda, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa Colégio Eisy & Compacto Ltda, com o objetivo de subsidiar os alunos matriculados junto à instituição de ensino conveniada, no pagamento de parte das mensalidades.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e o repasse dar-se-á em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que a primeira será paga no ato da assinatura do convênio, e as demais nos meses subsequentes.*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Em contrapartida a Empresa conveniada dará desconto de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade para alunos matriculados, o Município por vez os auxiliará com o valor mensal de R\$ 40,00 (quarenta reais), enquanto o valor remanescente da mensalidade será suportado pelos alunos.*

Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 26 de abril de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1377/2005 - 26 de abril de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em